CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 1207

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023.

EXPEDIENTE
28 / 11 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 102/2023, que **"RECONHECE A EPILEPSIA REFRATÁRIA COMO DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa.

Nas fls. 90/92, foi exarado o parecer da Procuradoria do Legislativo entendendo que o projeto não se afigura revestido da condição de legalidade.

A comissão de legislação e justiça (fls. 94) requereu que o projeto fosse baixado em diligência e posteriormente (fls. 125), concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei conforme justificativa acostada, pretende reconhecer os portadores de epilepsia como pessoas com deficiência.

O Conselho Municipal de Saúde inclusive manifestou favorável a aprovação do Projeto, entendendo que poderá contribuir para uma maior conscientização sobre a epilepsia.

No que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar prosseguimento ao projeto de lei.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 128

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestarem e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
28 / 11 / 23

Comunicado nº 380/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores André Luís de Menezes, Giuseppe Lisboa Laporte e João Paulo Fernandes Resende, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 102/2023	Reconhece a epilepsia refratária como deficiência no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Giuseppe Lisboa Laporte

Glicinés da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681